LEI Nº 488 DE 16-11-78

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1979.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono s a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pouso/ Alto, para o Exercício Financeiro de 1979, estima a Receita em CR$ 5.300.000,00(Cinco milhoẽs e trezentos mil cruzeiros), e fixa a Despesa em CR$ 4.940.000,00(Quatro milhoẽs novecentos e quarenta mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de CR$ 360.000,00 // (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados com fonte compensatória para abertura de crédito (Suplementares, Especiais e Extraordinários), na forma do disposto na lei municipal nº486 de 16 de Novembro de 1978.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital,/ na forma da Legislação em vigor e das especificaçoẽs constantes do anexo nº 2 da lei nº 4.320/64, com a seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES		3.471.280,00
1.1- Receita Tributária.....	297.000,00	
1.2- Receita Patrimonial.....	35.000,00	
1.3- Receita Industrial.....	100.000,00	
1.4- Transferencias Correntes.....2.916.400,00		
1.5- Receitas Diversas.....	77.880,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.828.720,00
2.1- Operaçoẽs de Crédito.....	200.000,00	
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis....	50.000,00	
2.3--Transferência de Capital.....1.578.720,00		
TOTAL DA RECEITA		5.300.000,00

Art. 4º - A Despesa realizada de acordo com a seguinte, discriminação por "Funçoẽs de Govêrno" e por Unidades Orçamentárias.

FUNÇÕES DO GOVERNO

01- Legislativa.....	98.400,00
03- Administração e Planejamento.....	867.100,00
07- Desenvolvimento Regional.....	40.000,00
08- Educação e Cultura.....	1.304.100,00
10- Habitação e Urbanismo.....	645.000,00
13- Sáude e Saneamento.....	559.600,00

"Continua"

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

" Continuação "

15-	Assistênica e Previdência.....	372.000,00
16-	Transportes.....	1.053.800,00
	SUB. TOTAL.....	4.940.000,00
99-	Reserva de Contingência.....	360.000,00
	T O T A L	5.300.000,00

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1	Corpo Legislativo.....	86.400,00
1.2	Secretaria.....	12.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1	Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	505.600,00
2.2	Serviço da Fazenda.....	174.400,00
2.3	Serviço de Contabilidade.....	170.600,00
2.4	Serviço de Educação e Cultura.....	1.304.100,00
2.5	Serviço de Óbras Públicas.....	1.125.000,00
2.6	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	1.053.800,00
2.7	Encargos Gerais do Município.....	508.100,00
	SUB. TOTAL.....	4.940.000,00
3.1	Reserva de Contingência.....	360.000,00
	TOTAL.....	5.300.000,00

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos têrmos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (Cincoenta por cento) - do Orçamento da Despesa, nos têrmos do Art. 43, parágrafo 1º, da Lei de- nº 4.320/64.

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como re - cursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de novembro - de 1978.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário